



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004

99700-000 Erechim – RS

LEI Nº. 2.923, DE 24 DE JUNHO DE 1997.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR
TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO
DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA MANTIDO COM
A FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul no uso de atribuições conferidas, pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a retificar, através de Termo Aditivo, o prazo de execução do Convênio de Cooperação Financeira firmado entre o Município de Erechim e a Fundação Banco do Brasil, em 17.06.96.

Parágrafo Primeiro - O referido Termo Aditivo, em anexo, é parte integrante desta Lei.

Art. 2º. - As despesas de reciprocidade das obrigações contraídas serão atendidas através de Dotações Orçamentárias já previstas na Lei de Meios, no órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 24 DE JUNHO DE 1997.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração